PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na LDO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.037, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, o elemento de despesa conforme segue:
Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 001 – Legislativa
Subfunção: 0031– Ação legislativa
Programa: 0003 - Estudos e pesquisas econômico-sociais
Meta: 2.001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA
Recurso: 0001 – Recursos livre
Elemento da despesa
3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fontoura

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº. 008, de 08 de fevereiro de 2021, que solicita autorização para incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.037, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O projeto tem por objetivo atender a solicitação do poder legislativo municipal para incluir na LDO, o elemento de despesa 3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, afim de permitir a contratação de assessor jurídico, eis que o detentor do cargo de assessor superior legislativo que dava suporte jurídico, teve sua aposentadoria no final de dezembro de 2020.

O projeto ora apresentado atende solicitação formulada pelos ofícios numero Of. n° 021/2021 de 03 de fevereiro e Of. n° 023/2021 de 05 de fevereiro do corrente ano.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Fontoura

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Protocolo
381/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Of. nº. 023/2021

Santo Augusto/RS, 05 de fevereiro de 2021.

Sra. Prefeita:

Venho por meio deste encaminhar a anexa justificativa para a solicitação de abertura de Crédito Especial encaminhada através do Ofício nº. 021/2021.

Sem mais, para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

OMAR ANGELO SANTI
Presidente

À Exma. Sra.
LILIAN FONTOURA DEPIERE
MD. Prefeita Municipal
Santo Augusto/RS.

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Justifica-se a contratação de assessor jurídico ante a urgente necessidade dessa Casa Legislativa em dar andamento de forma adequada às atividades administrativas e institucionais da Câmara com a devida segurança jurídica, especialmente em razão do início da Legislatura e considerando que o titular do cargo de Assessor Superior Legislativo era o responsável pelo suporte jurídico à Presidência, à Mesa Diretora, aos Vereadores e servidores, cargo este que restou vago por aposentadora no final de dezembro de 2020, sem que tenha a gestão anterior providenciado concurso público para cadastro reserva para provimento da vaga ou mesmo em processo seletivo de modo a evitar a solução de continuidade dos serviços.

Assim, é imprescindível e urgente a necessidade de preenchimento desta lacuna, pois os nobres Edis, em sua grande maioria em primeira legislatura, requerem, para o bom andamento das atividades legislativas que compõem os interesses de toda a municipalidade, de suporte jurídico, para que não sejam travadas as atribuições e realizações tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo.

Salienta-se que a contratação em tela não encontra restrição em relação à Lei Complementar Nº 173/2020 tendo em vista o excepcional interesse público envolvido na contratação já que a circunstância que impõe desse instituto é temporária e gerada pela recente aposentadoria do titular do cargo de Assessor Superior Legislativo o qual também desenvolvia atividades de suporte jurídico da Casa Legislativa.

Santo Augusto/RS, 05 de fevereiro de 2021.

OMAR ANGELO SANTI
Presidente da Câmara de Vereador

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 361/2021 Cód. Verificador: ODV7

Requerente:	104264 - OMAR ANGELO SANTI
Endereço:	Rua TIRADENTES Nº 85
Cidade:	Santo Augusto
Bairro:	SANTA RITA
Fone Res.:	Não Informado
E-mail:	Não Informado
Assunto:	SOLICITAÇÃO
Subassunto:	SOLICITA INFORMAÇÕES
Data de Abertura:	03/02/2021 17:23
Previsão:	05/03/2021

CEP: 98.590-000
Estado: RS
Fone Cel.: Não Informado

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Solicita abertura de crédito especial cfe Of 21/2021.

OMAR ANGELO SANTI
Requerente

JEAN CARLO GUTERRES BONIATI
Funcionário(a)

Recebido

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Of. nº. 021/2021

Santo Augusto/RS, 03 de fevereiro de 2021.

Sra. Prefeita:

Venho por meio desta solicitar a abertura de crédito especial, conforme abaixo demonstrado.

REDUÇÃO:

2001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA:

3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens. Fixas - Pessoal Civil. R$ 110.000,00

TOTAL. ..... R$ 110.000,00

CRÉDITO ESPECIAL:

2001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA:

3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado..... R$ 110.000,00

TOTAL. ..... R$ 110.000,00

Sem mais, para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

OMAR ANGELO SANTI
Presidente

À Exma. Sra.
LILIAN FONTOURA DEPIERE
MD. Prefeita Municipal
Santo Augusto/RS.

RECEBIDO
Em 03/02/21
Camila L. Schossler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3